



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.118 DE 03 DE MAIO DE 2017
(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO DE SANEAMENTO)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que por problemas de ordem técnica e operacional houve atraso na leitura e entrega das faturas de saneamento com vencimento para o próximo dia 10;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da data do vencimento de forma a proporcionar ao contribuinte um maior prazo para o pagamento;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia 26 de maio de 2017 o prazo para o pagamento da fatura de saneamento (taxas de água/esgoto) referente ao mês de abril/2017, permanecendo inalteradas as datas dos vencimentos das demais faturas subsequentes.

Parágrafo único – Dar-se-á ciência a todos os departamentos interessados do teor do presente decreto para que seja efetivado seu fiel cumprimento.

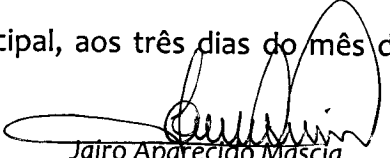
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

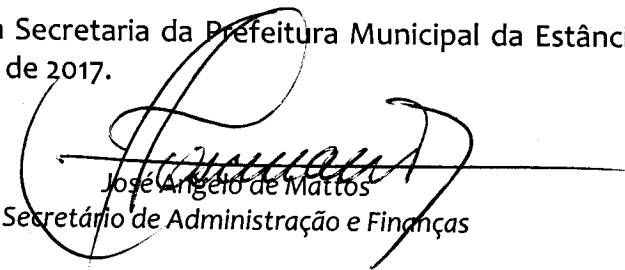
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 03 de maio de 2017.


José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças